



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e eu sanciono a seguinte:

LEI nº 196 DE 19 DE outubro DE 1998

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS I, III, IV, VI E VII DA LEI MUNICIPAL Nº 120/96.

Artigo 1º - O número de vagas para os cargos abaixo relacionados constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 120, de 12 de agosto de 1996, fica alterado para:

Cargos	Nível	Quantidade de Cargos
AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	28
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	18
ENFERMEIRO	NS	4
MOTORISTA	III	23
NUTRICIONISTA	NS	2
CIRURGIÃO DENTISTA	NS	11
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	IV	8
PROFESSOR	P	150
PSICÓLOGO	NS	4

Artigo 2º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados que integrarão os Anexos I, III, IV e VII da Lei Municipal nº 120, de 12 de agosto de 1996:

GRUPO OPERACIONAL Cargo	NS - NÍVEL SUPERIOR			
	Nível	Nível de Instrução	Carga Horária	Total de Cargos
ARQUITETO	NS	3º grau	20	2
BIÓLOGO	NS	3º grau	20	1
ENGENHEIRO CIVIL	NS	3º grau	20	4
FARMACÊUTICO	NS	3º grau	20	1
INSPETOR ESCOLAR	NS	3º grau - Pedagogia	20	4
PROCURADOR	NS	3º grau - Direito	20	4

GRUPO OPERACIONAL Cargo	SERVIÇOS MÉDICOS E SOCIAIS			
	Nível	Nível de Instrução	Carga Horária	Total de Cargos
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	III	1º grau completo	44	3
VIGILANTE SANITÁRIO	III	1º grau completo	44	3

GRUPO OPERACIONAL Cargo	OPERACIONAL			
	Nível	Nível de Instrução	Carga Horária	Total de Cargos
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	IV	2º grau + especialização	44	1



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Artigo 3º - Os níveis de vencimentos constantes dos grupos operacionais superiores integrantes dos Anexos I, III, IV e VI, passarão a ter nomenclatura única NS - Nível Superior, equiparando-se ao nível da Tabela Salarial NS2 e seus padrões.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Descrições das Classes, GUARDA MUNICIPAL e DESENHISTA, integrantes do Anexo VII da Lei Municipal nº 120, de 12 de agosto de 1996.

Artigo 5º - As vagas criadas na presente Lei, serão preenchidas somente por concurso público de provas.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 19 de outubro de 1998.

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE CARGOS

GRUPO OPERACIONAL	DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEL VENCIMENTO	QDE. DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
APOIO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	28 ✓	44
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	18 ✓	44
SERVIÇOS MÉDICOS E SOCIAIS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	III	3	44
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	15	44
	VIGILANTE SANITÁRIO	III	3	44
APOIO À EDUCAÇÃO	PROFESSOR	P	150 ✓	20
TRANSPORTE	MOTORISTA	III	23 ✓	44
	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	IV	8 ✓	44
OPERACIONAL	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	IV	1	44
NÍVEL SUPERIOR	ARQUITETO	NS	2	20
	BIÓLOGO	NS	1	20
	ENFERMEIRO	NS	4	20
	ENGENHEIRO CIVIL	NS	4	20
	FARMACÊUTICO	NS	1	20
	INSPETOR ESCOLAR	NS	4	20
	NUTRICIONISTA	NS	2	20
	CIRURGIÃO DENTISTA	NS	11	20
	PROCURADOR	NS	4	20
	PSICÓLOGO	NS	4	20

46

21

150

31

1

37

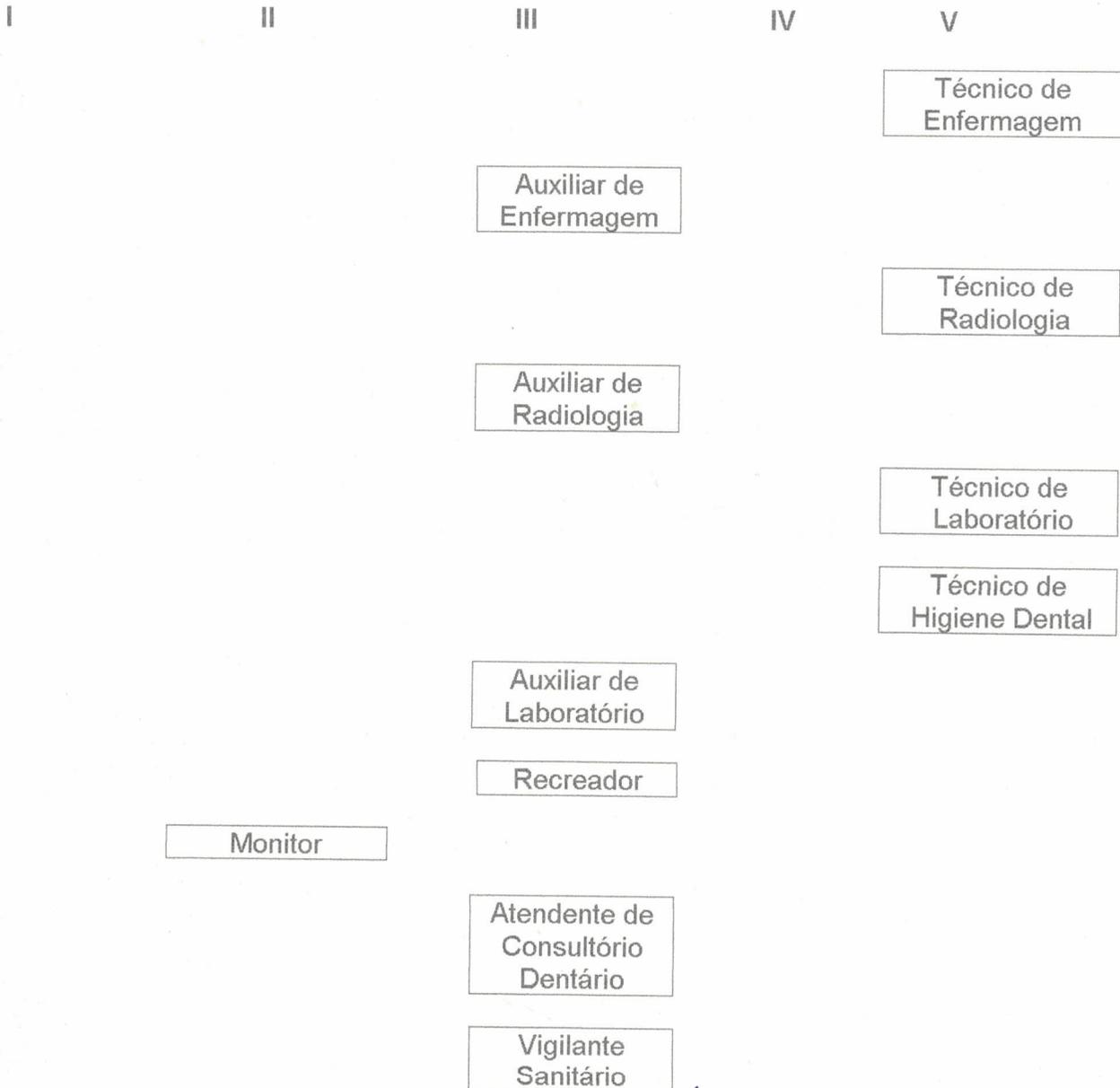
Handwritten signature



ANEXO II

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA HIERARQUIZAÇÃO DOS EMPREGOS

GRUPO 5
SERVIÇOS MÉDICOS E SOCIAIS

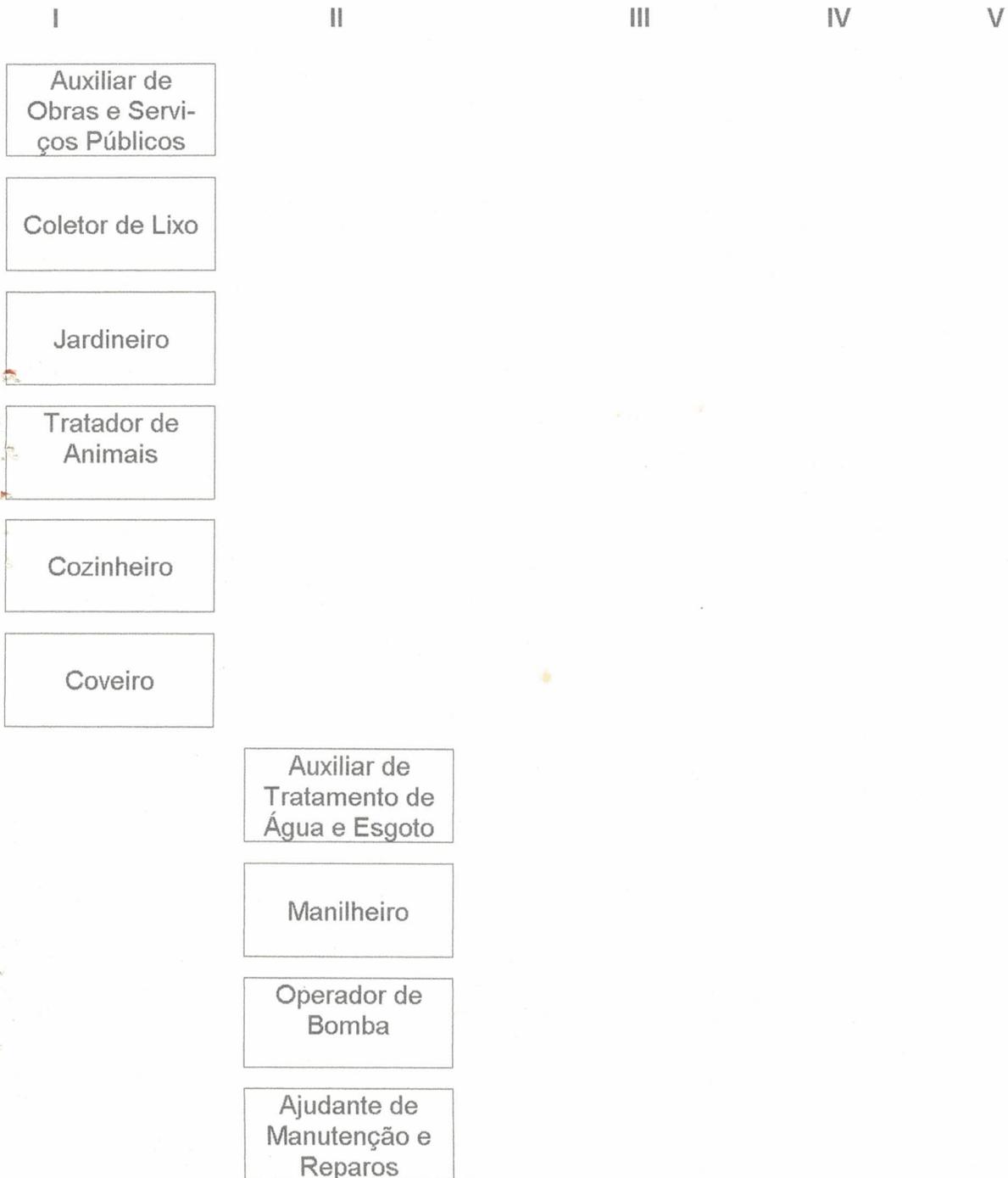




ANEXO II

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA HIERARQUIZAÇÃO DOS EMPREGOS

GRUPO 8
OPERACIONAL





Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA HIERARQUIZAÇÃO DOS EMPREGOS

GRUPO 8 (continuação)
OPERACIONAL

I

II

III

IV

V

Técnico de
Segurança do
Trabalho

Topógrafo

Técnico
Agrícola

Técnico em
Química

Mestre-de-
Obras

Aling



ANEXO II

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA HIERARQUIZAÇÃO DOS EMPREGOS

GRUPO 9
NÍVEL SUPERIOR

NS

ASSISTENTE SOCIAL
BIBLIOTECÁRIO
CONTADOR
ENFERMEIRO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO VETERINÁRIO
NUTRICIONISTA
TERAPEUTA OCUPACIONAL
CONSULTOR TÉCNICO
MÉDICO
CIRURGIÃO DENTISTA
PSICÓLOGO
ARQUITETO
BIÓLOGO
ENGENHEIRO CIVIL
FARMACÊUTICO
INSPETOR ESCOLAR
PROCURADOR

Alcy



ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DE EMPREGOS
ORDENADAS POR NÍVEIS SALARIAIS

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES
I	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COLETOR DE LIXO COVEIRO COZINHEIRO JARDINEIRO SERVENTE TRATADOR DE ANIMAIS
II	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS AUXILIAR DE TOPOGRAFIA AUXILIAR DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO CONTÍNUO GUARDA-MUNICIPAL INSPETOR DE ALUNOS LEITURISTA DE HIDRÔMETRO MANILHEIRO MONITOR OPERADOR DE BOMBAS TELEFONISTA VIGIA
III	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE BIBLIOTECA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE LABORATÓRIO AUXILIAR DE RADIOLOGIA DESENHISTA ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO ENCARREGADO DE TURMA INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA MOTORISTA OPERADOR DE ELEVATÓRIA RECREADOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E REPAROS TRATORISTA VIGILANTE SANITÁRIO



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DE EMPREGOS
ORDENADAS POR NÍVEIS SALARIAIS

(continuação)

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES
IV	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE CONTABILIDADE ELETRICISTA NIVELADOR OPERADOR DE COMPUTADOR OPERADOR DE ETA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
V	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FISCAL DE SAÚDE FISCAL TRIBUTÁRIO FISCAL DE URBANISMO MESTRE-DE-OBRAS PROGRAMADOR SECRETÁRIO-ESCOLAR TÉCNICO AGRÍCOLA TÉCNICO DE CONTABILIDADE TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL TÉCNICO DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE RADIOLOGIA TÉCNICO EM QUÍMICA TOPÓGRAFO



ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DE EMPREGOS
ORDENADAS POR NÍVEIS SALARIAIS

(continuação)

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES
NS	ARQUITETO ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECÁRIO BIÓLOGO CONSULTOR TÉCNICO CONTADOR ENFERMEIRO ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO INSPETOR ESCOLAR MÉDICO MÉDICO VETERINÁRIO NUTRICIONISTA CIRURGIÃO DENTISTA PROCURADOR PSICÓLOGO TERAPEUTA OCUPACIONAL



ANEXO IV

TABELA SALARIAL (R\$)

NÍVEL SUPERIOR

VARIAÇÃO 7,0 %

MAIO/96

NÍVEL	PADRÕES					
	A	B	C	D	E	F
NS	500,00	535,00	572,45	612,52	655,40	701,28



ANEXO V

DESCRIÇÕES DE CLASSES

GRUPO SERVIÇOS GERAIS

Classe:

GUARDA MUNICIPAL

Descrição Sintética:

Compreende os empregos que se destinam a proteger bens, serviços e instalações municipais.

Descrição Detalhada:

- Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios públicos municipais, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes;
- Fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local;
- Fiscalizar o estacionamento de veículos em passeios, calçadas, praças e outros locais sob sua competência;
- Policiar logradouros e outras áreas de responsabilidade da Prefeitura, a fim de evitar depredações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal;
- Alertar moradores e transeuntes para qualquer fato ou circunstância que lhes possa trazer prejuízo ou perigo;
- Prestar informações e socorrer populares, quando solicitado;
- Entregar ao seu superior objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a ficar em seu poder;
- Articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua competência;
- Acompanhar os Inspectores da Guarda no desempenho de suas missões;
- Registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;
- Zelar por sua aparência pessoal, mantendo o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades, como cassetete e outros;
- Executar outras atribuições afins.



continuação - **GUARDA MUNICIPAL**

REQUISITOS

Instrução

1º grau completo e Curso/Treinamento específico.

Experiência

Mínimo de 1 (um) ano no exercício de atividades similares às descritas para a classe.

Recrutamento

Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Progressão

Para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

Outros Requisitos

Noções técnicas de Relações Humanas aplicadas à sua área de atuação e conhecimento de técnicas de defesa pessoal.



ANEXO V

DESCRIÇÕES DE CLASSES

GRUPO SERVIÇOS MÉDICOS E SOCIAIS

Classe:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição Sintética:

Compreende os empregos que se destinam a executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, sob a supervisão do cirurgião dentista ou do Técnico em Higiene Dental.

Descrição Detalhada:

- Instrumentar o Cirurgião Dentista e/ou Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória;
- Manipular substâncias restauradoras;
- Auxiliar no atendimento ao paciente;
- Revelar e montar radiografias intra-orais;
- Preencher e anotar fichas clínicas;
- Marcar consultas;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Manter em ordem o arquivo e fichário clínico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Promover isolamento relativo;
- Selecionar moldeiras;
- Orientar os pacientes sobre higiene oral;
- Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS

Instrução

1º grau completo acrescido de Curso Profissionalizante e habilitação legal para o exercício da profissão.

Experiência

Não necessita experiência anterior

Recrutamento

Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Progressão

Para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Classe:

VIGILANTE SANITÁRIO

Descrição Sintética:

Compreende os empregos que se destinam à vigilância e à fiscalização das condições sanitárias do Município.

Descrição Detalhada:

- Realizar visitas à comunidade, a fim de orientar e prevenir a população quanto as moléstias contagiosas;
- Verificar as condições sanitárias dos interiores de estabelecimentos comerciais e residenciais;
- Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, fungos e animais peçonhentos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores e outros materiais;
- Proceder à coleta de materiais orgânicos diversos para análises laboratoriais, utilizando recipientes e instrumentos adequados, bem como equipamentos de proteção, a fim de determinar não só os índices de contaminação da população como também o tratamento adequado;
- Auxiliar o laboratorista, preparando lâminas com amostras para a realização dos devidos exames;
- Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS

Instrução

1º grau completo

Experiência

Não necessita experiência anterior

Recrutamento

Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Progressão

Para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

Handwritten signature in blue ink.



ANEXO V

DESCRIÇÕES DE CLASSES

GRUPO OPERACIONAL

Classe:

DESENHISTA

Descrição Sintética:

Compreende os empregos que se destinam a executar esboços, desenhos arquitetônicos, técnicos, artísticos e cartográficos, sob supervisão direta.

Descrição Detalhada:

- Elaborar, copiar e ampliar desenhos técnicos, arquitetônicos e cartográficos;
- Desenvolver desenhos e croquis, conforme orientação recebida;
- Desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos, tabelas, formulários, entre outros;
- Desenhar plantas de instalações hidráulicas, elétricas e outras, conforme orientação;
- Executar montagem de textos para impressão;
- Arquivar plantas, mapas e outros desenhos, de acordo com a orientação recebida;
- Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS

Instrução

2º grau completo acrescido de Curso Técnico específico.

Experiência

Mínimo de 1(um) ano no exercício de atividades similares às descritas para a classe.

Recrutamento

Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Progressão

Para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Classe:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição Sintética:

Compreende os empregos que se destinam a coordenar e orientar os sistemas de segurança do trabalho para assegurar a integridade dos servidores e dos bens do Município.

Descrição Detalhada:

- Inspeccionar as áreas, instalações e equipamentos do Município, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes;
- Recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;
- Investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;
- Vistoriar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização;
- Realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias;
- Manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais;
- Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS

Instrução

2º grau completo e curso específico de Técnico de Segurança do Trabalho.

Experiência

Mínimo de 2 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para a classe.

Recrutamento

Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Progressão

Para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO V

DESCRIÇÕES DE CLASSES

GRUPO NÍVEL SUPERIOR - NS

Classe:

ARQUITETO

Descrição Sintética:

Compreende os empregos que se destinam a analisar e elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como, acompanhar a sua execução.

• Descrição Detalhada:

- Exercer atividades de coordenação e supervisão relacionadas com os projetos de construção e fiscalização de obras do Município;
- Elaborar projetos e executar trabalhos de acompanhamento, direção, fiscalização e restauração de edifícios com todas as suas obras complementares;
- Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica;
- Determinar a construção e reparos de monumentos públicos;
- Administrar e conservar os prédios municipais;
- Realizar ou fazer executar perícias e arbitramentos relativos à sua especialidade;
- Realizar estudos e pesquisas para estabelecimentos de normas e padrões mínimos de construções específicas;
- Projetar obras relativas a estabelecimentos diversos, após investigar as condições econômico-sociais necessárias;
- Projetar e fiscalizar os serviços de urbanismo;
- Executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata;
- Analisar e aprovar projetos de construção e urbanização inerentes à sua área;
- Executar outras atribuições similares, e de equivalente grau de dificuldade, de conformidade com determinação superior.

REQUISITOS

Instrução

3º grau - Nível Superior acrescido de habilitação para o exercício da profissão

Experiência

Não necessita experiência anterior

Recrutamento

Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público

Progressão

Para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

Classe:



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BIÓLOGO

Descrição Sintética:

Compreende os empregos que se destinam a avaliar o impacto ambiental e a biodegradação; controle de poluição e educação ambiental; controle biológico e integrado de pragas, realizando trabalho de análises e pesquisa do sangue de seus elementos figurados.

Descrição Detalhada:

- Realizar exames laboratoriais de média e alta complexidade;
- Definir, implementar e monitorar os padrões de desempenho no controle de garantia de qualidade dos exames realizados;
- Planejar e dirigir pesquisas clínicas quando se tornar necessário;
- Possuir conhecimentos amplos das ciências básicas, patologia clínica e administração laboratorial;
- Executar o programa inter e intra-laboratorial de controle de qualidade;
- Monitorar os procedimentos analíticos e de controle de qualidade, além de treinar os profissionais que realizam os exames;
- Assegurar a identificação, a integridade e a estocagem dos reagentes laboratoriais;
- Assinar e datar os resultados de exames realizados sob sua responsabilidade;
- Manter a confidencialidade nos resultados de exames e laudos;
- Implantar e manter um sistema que resulte no devido preparo do paciente, na devida coleta, identificação, preservação, transporte e processamento das amostras e a entrega de laudos exatos;
- Seguir as medidas de ordem, higiene e limpeza; aplicar as precauções de saúde e segurança, de acordo com a regulamentação pertinente;
- Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS

Instrução

3º grau - Nível Superior acrescido de habilitação para o exercício da profissão.

Experiência

Não necessita experiência anterior.

Recrutamento

Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Progressão

Para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Classe:

ENGENHEIRO CIVIL

Descrição Sintética:

Compreende os empregos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como, coordenar e fiscalizar sua execução.

Descrição Detalhada:

- Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
- Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperaturas, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- Elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;
- Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos as vias urbanas e obras de pavimentação em geral;
- Elaborar normas e acompanhar concorrências;
- Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam a cargo de terceiros;
- Analisar processo e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
- Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
- Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
- Participar da fiscalização das posturas urbanísticas;

Descrição Detalhada - ENGENHEIRO CIVIL (continuação):



- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando, discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições afins.

REQUISITOS

Instrução

3º grau - Nível Superior acrescido de habilitação para o exercício da profissão.

Experiência

Não necessita experiência anterior.

Recrutamento

Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Progressão

Para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.



Classe:

FARMACÊUTICO

Descrição Sintética:

Compreende os empregos que se destinam a execução de tarefas diversas relacionadas com: a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; análise de substâncias, materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

Descrição Detalhada:

- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos como medição, pesagem, mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua saída em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
- Desenvolver atividades ou colaborar com todas as áreas relacionadas com sua competência, como por exemplo: análises bromatológicas, toxicológicas, dietéticas, lavanderia, biológicas e outras;
- Visitar farmácias, drogarias e laboratórios, orientando seus responsáveis quanto ao aspecto sanitário, para o pronto cumprimento da legislação vigente;
- Assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;
- Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS

Instrução

3º grau - Nível Superior acrescido de habilitação para o exercício da profissão.

Experiência

Não necessita experiência anterior.

Recrutamento

Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Progressão

Para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.



Classe:

INSPETOR ESCOLAR

Descrição Sintética:

Compreende os empregos que se destinam a responder pelas diretrizes, orientações e controle do funcionamento legal das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino.

Descrição Detalhada:

- Controlar as Unidades Educacionais (UE's), do Sistema Municipal de Educação;
- Manter dentro dos limites permissíveis, as variações de execução da atividade educacional, fomentando e ativando a correção de desvios, sem deixar, contudo, de estimular o desempenho do sistema, para que se atinjam melhores padrões;
- Planejar a dinâmica de sua atuação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo órgão central, de acordo com a realidade do Município;
- Controlar a qualidade do processo educacional das Unidades (UE's) pelo acompanhamento de suas diferentes etapas: planejamento, execução e avaliação;
- Detectar desvios e propor ações corretivas compatíveis;
- Reorientar, sempre que necessário, o processo educacional desenvolvido pelas UE's;
- Incentivar a criação de novos padrões e a ação livre e responsável dos estabelecimentos de ensino;
- Controlar o desempenho dos estabelecimentos de ensino, observando os seguintes requisitos:
 - **Físicos:** quanto ao prédio, instalações e equipamentos, levando em consideração a quantidade, a qualidade e a adequação às suas finalidades nos setores administrativos e de serviços gerais;
- **Humanos**
 - Administrativos, Técnicos e Docentes: verificando a pertinência da habilitação específica de cada profissional.
 - Discentes: quanto a idade de ingresso e escolarização anterior.
 - Institucionais: quanto ao fiel cumprimento de normas legais pertinentes e, em especial, das normas regimentais.
- Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS

Instrução

3º grau - Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.

Experiência

Não necessita experiência anterior.

Recrutamento

Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Progressão

Para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

Classe:



PROCURADOR

Descrição Sintética:

Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como, representar judicial e extrajudicialmente o Município.

Descrição Detalhada:

- Estudar e redigir minutas de projetos de leis, mensagens, razões de veto, decretos, atos normativos, bem como, documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura;
- Efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial e extrajudicialmente;
- Promover desapropriações de forma amigável ou judicial;
- Estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos;
- Assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- Analisar processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Município, examinando a documentação concernente à transação;
- Atuar em qualquer foro ou Tribunal em qualquer instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses e direitos;
- Prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, providenciários, constitucionais, cíveis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com as unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando, discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Manter as autoridades municipais informadas das decisões tomadas nos feitos judiciais ou em processos administrativos sob sua responsabilidade;
- Promover representação por inconstitucionalidade;
- Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação - PROCURADOR

REQUISITOS

Instrução

Curso de nível superior em Direito, acrescido da habilitação legal para o exercício da profissão.

Experiência

Não necessita experiência anterior.

Recrutamento

Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Progressão

Para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.